

Esse saldo, que representa o "disponível" em 31 de dezembro de 1959, transferido para o exercício de 1960, está assim discriminado:

	Cr\$	Cr\$
Saldo Vinculados:		
Para o serviço da Dívida Externa:	131.491.942,30	
Para unificação da Dívida do Estado:	59.372.283,00	190.864.225,30
Saldo disponíveis: (em moeda corrente)		
Na Tesouraria Geral do Estado:	378.498.045,60	
Em poder de Exatarias, Pagadorias e Tesourarias:	1.354.074.425,60	
Depositados em Bancos e vários estabelecimentos:	9.445.744.844,20	11.178.317.315,60
		11.369.181.540,90

Da demonstração da conta patrimonial

A Demonstração da Conta Patrimonial, cu o Balanço Econômico, por fornecer o resultado econômico do exercício, compreendendo de um lado as variações ativas e de outro as variações passivas, revela que em 1959 o Estado registrou variações da primeira espécie no montante de Cr\$ 74.153.604.090,80 e variações passivas no total de Cr\$ 71.065.635.337,80, dando como resultado econômico do exercício um superávit de Cr\$ 3.087.968.753,00.

Esse superávit refere-se apenas ao exercício, como se deduz do seguinte demonstrativo:

	Cr\$
Passivo descoberto em 31-12-1958:	13.150.103.007,00
Passivo descoberto em 31-12-1959:	10.062.134.254,00
Redução durante o exercício:	3.087.968.753,00

As variações ativas, em resumo, resultaram da Receita Orçamentária (Cr\$ 68.406.341.910,00) e das Mutações Patrimoniais, — construção e aquisição de imóveis, aquisição de títulos, amortização de dívida e diversas variações, (Cr\$ 5.747.262.144,70), — no passo que as variações passivas decorreram da Despesa Orçamentária (Cr\$ 68.332.897.171,30) e das Mutações Patrimoniais, — cobrança da dívida ativa, alienação de imóveis e de móveis, recebimento de créditos e diversas variações (Cr\$ 2.732.738.166,50).

Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial, no qual são condensados todos os valores ativos e passivos do Estado, encerrou-se, em 31 de dezembro de 1959, com um passivo descoberto no montante de Cr\$ 10.062.134.254,00, que assim se define:

ATIVO		Cr\$
Ativo Financeiro (compreendendo os valores numéricos e os créditos movimentáveis independentemente de autorização legislativa especial):		21.788.143.926,70
Ativo Permanente (compreendendo os bens ou créditos não incluídos no ativo financeiro):		63.832.841.723,00
		85.620.985.649,70
Saldo econômico (Passivo descoberto):		10.062.134.254,00
		95.683.119.897,70
Ativo Compensado (compreendendo as contas de compensação referentes às garantias dadas e recebidas e outros registros):		284.167.033.887,39
TOTAL DO ATIVO:		379.850.153.785,09

PASSIVO		Cr\$
Passivo Financeiro (abrangendo os compromissos exigíveis, provenientes de operações que devem ser pagas independentemente de autorização orçamentária ou de crédito):		27.155.274.551,23
Passivo Permanente (abrangendo todos os débitos não incluídos no passivo financeiro, isto é, todos aqueles que dependem de verba orçamentária ou crédito, para serem pagos):		68.527.845.345,83
		95.683.119.897,70
Passivo Compensado (abrangendo as contas de compensação referentes às garantias dadas e recebidas e outros registros):		284.167.033.887,39
TOTAL DO PASSIVO:		379.850.153.785,09

No seu Relatório, a Diretoria de Balanços e Autarquias dá notícia de várias diligências que levou a efeito, para melhor elucidação das parcelas constantes do balanço patrimonial.

Assim é que na conta "Valores do Estado (Ativo Financeiro)", onde estão condensados os valores de Bancos, Companhias e outros, verificou-se a elevação do saldo, que em 31 de dezembro de 1958 era de Cr\$ 1.653.309.330,60 para Cr\$ 1.692.286.490,60, em 31 de dezembro de 1959, com um aumento, portanto, de Cr\$ 38.977.160,00.

A conta "Diversos Responsáveis (Ativo Realizável)", figura no Balanço patrimonial com um total de Cr\$ 84.354.118,60, correspondente ao débito dos responsáveis citados à fls. 27, 28 e 29 do Relatório da D.B.A. Essa conta sofreu, de 1958 para 1959, uma redução de Cr\$ 20.748.562,20, explicada à fls. 29-30 do mesmo Relatório.

Quanto à "Dívida Ativa", teve o seu quantum elevado, em 31 de dezembro de 1959, para Cr\$ 3.191.815.806,00, com um crescimento, em relação ao exercício anterior, da ordem de Cr\$ 321.174.717,90. Já no exercício de 1958 essa conta havia adquirido um crescimento de Cr\$ 139.210.463,10, o que parece indicar que os processos póstos em prática para a cobrança da Dívida Ativa do Estado não estão sendo bem sucedidos, reclamando uma revisão.

A conta "Devedores Diversos", que diz respeito às relações do Estado com outros órgãos da administração pública direta ou indireta, apresentou um ativo realizável de Cr\$ 1.582.309.335,00, para um passivo exigível de Cr\$ 2.838.472.657,00, com um descoberto, portanto, de Cr\$ 1.256.163.322,00. A fls. 30-31 do Relatório da Diretoria de Balanços e Autarquias consta a discriminação dessa conta.

Na conta "Bens Móveis e Imóveis" (Ativo Permanente), verificou-se um enriquecimento patrimonial de Cr\$ 1.814.980.911,80, como se demonstra:

Existência em 1959	Cr\$ 13.730.164.238,20
Idem, em 1958	Cr\$ 11.915.183.326,40
Aumento em 1959	Cr\$ 1.814.980.911,80

A conta de "Restos a Pagar", do grupo "exigível do Passivo Financeiro", surge no Balanço Patrimonial com o saldo de Cr\$ 20.441.273.946,60, em 31 de dezembro de 1959, constando à fls. 31-32 do relatório da D.B.A., a sua discriminação detalhada.

A conta "Restituições a Pagar", também do grupo "exigível do Passivo Financeiro", acusa no fim do exercício um saldo de Cr\$ 3.365.082,10.

No que diz respeito à Dívida Consolidada (Passivo Permanente), ao iniciar-se o exercício de 1959 montava ela à soma de Cr\$ 17.746.069.106,40, que, no encerramento do exercício, estava reduzida a Cr\$ 18.583.453.138,40.

Finalmente, a Dívida Flutuante (Passivo Permanente), que apresentava em 31 de dezembro de 1958 um saldo de Cr\$ 3.785.704.195,90, sofreu durante o exercício um crescimento de Cr\$ 4.351.623.966,20, correspondente a bonos rotativos e promissórias do Estado emitidos, e uma redução de Cr\$ 4.658.348.674,20, decorrente de bonos, promissórias e letras do Tesouro resgatados, apresentando-se, no encerramento do exercício, nos seguintes termos:

Bonos Rotativos	Cr\$ 3.163.013.000,00
Promissórias do Estado	Cr\$ 153.186.487,90
Letras do Tesouro	Cr\$ 162.750.000,00
Total	Cr\$ 3.478.949.487,90

Plano de Ação

A Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, autorizou o Poder Executivo a despesar, nos exercícios de 1959 a 1962, até a importância total de Cr\$ 100.000.000.000,00 na execução de obras e serviços destinados ao aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos e ao desenvolvimento econômico-social do Estado, em conformidade com as conveniências financeiras e as possibilidades materiais de execução (artigo 1.º).

É o chamado Plano de Ação do Governo do Estado, para cuja fiscalização, na parte financeira, neste Tribunal, foram baixadas as Instruções n. 3, de 23 de dezembro de 1959.

Pelo em execução em 1959, as contas do exercício já abrangem a primeira etapa dessa medida de cunho quadrienal.

Segundo o quadro anexo àquele Lei, o limite de aplicação no exercício em exame foi fixado em Cr\$ 8.832.000.000,00.

Esse limite não foi atingido. Efetivamente, os créditos autorizados para esse fim atingiram Cr\$ 7.408.590.000,00, e a despesa realizada montou somente a Cr\$ 6.365.981.974,50.

Vê-se, pois, que houve um dispêndio a menos, e em relação à verba destinada ao exercício, da ordem de Cr\$ 2.466.018.025,50, e em relação às autorizações, da ordem de Cr\$ 1.042.608.025,50.

Na conformidade do disposto no § 2.º do artigo 1.º da Lei 5.444, a parcela não utilizada da verba destinada ao exercício (Cr\$ 2.466.018.025,50) incorpora-se à verba do exercício seguinte, 1960, que ficou, assim elevada para Cr\$ 27.398.018.025,50.

Foi a seguinte a distribuição das despesas com o Plano de Ação, em 1959, por Secretaria, distinguindo-se as decorrentes das dotações orçamentárias e as resultantes de créditos especiais:

Secretaria:	Orçamento:	Créditos Especiais:
	Cr\$	Cr\$
Justiça:	280.000.000,00	—
Segurança Pública:	500.000.000,00	—
Educação:	400.000.000,00	—
Saúde Pública:	800.000.000,00	135.000.000,00
Agricultura:	—	385.909.500,00
Viagem e Ob. Públicas:	2.342.272.474,50	143.000.000,00
Fazenda:	—	1.379.800.000,00
TOTAIS:	Cr\$ 4.322.272.474,50	2.043.709.500,00

É interessante conhecer-se a distribuição desses recursos por setores:

I — Investimento para a melhoria das condições do homem:	
A — Educação, Cultura e Pesquisa:	Cr\$ 569.800.000,00
B — Justiça e Segurança Pública:	Cr\$ 780.000.000,00
C — Saúde Pública e Assist. Social:	Cr\$ 935.000.000,00
D — Sistemas de Águas e Esgotos:	Cr\$ 99.869.562,20
	Cr\$ 2.384.669.562,20

II — Investimentos de infra-estrutura:	
E — Energia:	Cr\$ 1.920.000.000,00
F — Ferrovias:	Cr\$ 372.402.912,30
G — Rodovias:	Cr\$ 1.000.000.000,00
H — Aeroportos, portos e navegação:	Cr\$ 93.000.000,00
	Cr\$ 3.385.402.912,30

III — Investimento para expansão agrícola, industrial e fomento agrícola:	
I — Arrozagem e silagem:	Cr\$ 110.000.000,00
J — Abastecimento:	Cr\$ 180.470.000,00
K — Rede de Experimentação e fomento agro-pecuário:	Cr\$ 205.439.500,00
	Cr\$ 495.909.500,00

IV — Investimento financeiro	
L — Subscrição de ações de Banco:	Cr\$ 100.000.000,00
TOTAL:	Cr\$ 6.365.981.974,50

Nos termos do diploma legal que instituiu o Plano de Ação, as operações a ele vinculadas estão sendo contabilizadas em contas especiais, de maneira a se poder acompanhar a sua execução.

Por outro lado, em seu Relatório a Contadoria Geral do Estado cumpriu a determinação legal, demonstrando em separado os totais aplicados e dividendo-os por setores, por Secretarias e por origem (orçamento ou crédito especial).

Outrossim, as notas de empenho vinculadas ao Plano de Ação estão sendo emitidas com a destinação específica da aplicação da despesa. Apenas em relação às autarquias isso ainda não está acontecendo, eis que as quantias a elas destinadas, por suplementação da receita dos respectivos orçamentos não estão recebendo a mesma vinculação específica, o que dificulta a discriminação das despesas realizadas por essas entidades com recursos originários do Plano de Ação.

Nesse sentido, alegando a impossibilidade material dessa discriminação, o Departamento de Estradas de Rodagem formulou a este Tribunal, nos termos regimentais, uma Consulta, ainda pendente de decisão (processo TC-4.861-60).

Encontro de contas com o Governo Federal

As contas de 1959 já registram os resultados alcançados no acerto com o Governo Federal, questão quase imemorial, que se arrastou durante várias décadas, e que atinal chegou a bom termo, conseguindo as comissões representativas do Governo da União e do Governo do Estado consunhar o acerto definitivo dessa situação.

Esse resultado traduziu-se num saldo financeiro da ordem de Cr\$ 407.233.206,90, a favor do nosso Estado, saldo aceito pelas partes e convenientemente homologado.

No Relatório da Contadoria Geral do Estado, a fls. 25-27 consta detalhada relação das contas credoras do Estado, reconhecidas, no total de Cr\$ 1.157.225.816,20, e a fls. 27-28 a mesma relação das contas credoras da União, no montante de Cr\$ 749.992.611,30, resultando aquele saldo de Cr\$ 407.233.206,90, em favor deste Estado.

Sem embargo da objetividade própria deste parecer, seja-nos lícito registrar como altamente auspicioso o feliz término dessa questão, que a bem dizer nasceu com a República.

Considerações Finais

Relator das contas do Sr. Presidente da República, relativas ao exercício de 1959, no brilhante trabalho que ofereceu à consideração da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, na Câmara dos Deputados o ilustre Deputado paulista Hamilton Prado não teve dúvida em asseverar a sua convicção do desaparelhamento quer do Tribunal de Contas, quer do Poder Legislativo, para verificar a aplicação dos dinheiros públicos, sob os três aspectos que a seu ver, fazem-na boa e correta: serviços contratados, os melhores e mais eficientes, e efetivamente prestados, — aquisições de material pelos preços normais do mercado fornecedor, — efetivo emprego desse material nas finalidades a que se destina.

Talvez porque o campo de ação deste Tribunal seja sensivelmente menor, e, sobretudo, mais concentrado (no anexo n. 1, ac seu parecer, relaciona aquela parlamentar nada menos de 52 Fundos Especiais, de natureza federal!), acreditamos que neste Estado a ação de controle da administração, sob aquela triplíce aspecto, já esteja sendo feita de maneira assaz satisfatória. Efetivamente as contratações de serviço e obras e as aquisições de materiais obedecem, aqui, às normas constitucionais da concorrência, sob o controle deste Tribunal, embora regulado esse instituto por disposições legais obsoletas e anacrônicas, cuja atualização tem feito objeto de reiterados clamores nesta Casa. E no que diz respeito aos almoxarifados das repartições oficiais, a sua fiscalização, que constitui serviço recente instituído neste Tribunal, vem produzindo os mais animadores resultados, a despeito da deficiência dos recursos de que para isso dispõe a Diretoria de Tomada de Contas, que a vem realizando. A informação oficial, veiculada no Diário Oficial de 9 do corrente, com justas alvíscas da redistribuição de considerável material excedente em almoxarifados do Estado, nada mais é do que o fruto da iniciativa deste Tribunal exercendo desde alguns anos efetiva e rendosa fiscalização, inclusive "in loco", nessas dependências da administração.

Já aqui foi reconhecido, entretanto, que o Tribunal de Contas ainda se ressentia de fatores negativos que lhe não têm permitido exercer mais ampla e eficazmente a sua missão.

E no que tange ao exame das contas do Executivo, a esses fatores deve ser acrescida a exiguidade do prazo que para isso lhe é concedido. Em verdade curto, assaz curto, 60 dias, e tal prazo, situação que merece ser convenientemente reexaminada, na eventual reforma da Constituição do Estado, de ma-